

licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado "Capacitação laboratorial para o estudo do comportamento do fogo: A ciência como Instrumento de Segurança", contemplado pelo Edital nº 03/2005, do Programa de Capacitação Laboratorial, em favor da FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 02 de julho de 2008.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.117/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 62, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento de bolsistas do projeto intitulado "Ensino Experimental da Sismologia", contemplado pelo Edital nº 05/2007, do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, conforme Convênio nº 22/2005, firmado entre esta Fundação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em favor de Aron Henrique Neves e outros, no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondentes as 08 (oito) parcelas a serem pagas no exercício de 2008. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2008.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto n.º 16.098/1994, resolvem: DESCENTRALIZAR a dotação orçamentária, na forma abaixo especificada: DE:U.O 28101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente U.G: 280101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente PARA:U.O: 22.101 - Secretaria de Estado de Obras U.G: 190.101 - Secretaria de Estado de Obras. Programa de Trabalho: 16.482.1200.1677.0001. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos: 100. Valor R\$ 1.300.000,00. Objeto: Atender despesas com a remoção de famílias atendidas pela política habitacional do Distrito Federal.

CASSIO TANIGUCHI	MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Secretário de Estado de Obras
U.O Cedente	U. O Favorecida

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO N.º 005 / 2008
65ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 260.032.910/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Remanejamento do Lote 03 da Quadra 04 do Setor de Administração Federal Norte (SAF/N). RELATOR: Conselheira Sylvania Ficher. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 27.078 de 28 de maio de 2007, em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de maio de 2008, acolhendo o voto da Conselheira Relatora Sylvania Ficher, decidiu pela aprovação da alternativa n.º 5, relativa ao remanejamento do Lote destinado à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e à criação do Lote destinado à Administração Pública, conforme croqui constante à fl. 172 do Processo n.º 260.032.910/2003, com as devidas ressalvas quanto aos parâmetros urbanísticos para os citados Lotes, apresentados na minuta de NGB, que deverá ser revista pela SEDUMA. Brasília, 8 de maio de 2008. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: DILSON RESENDE ALMEIDA, JÚLIO LUIS URNAU, JOÃO PAULO FERREIRA ALVES, MÁRCIA DE S. MACHADO FERNANDEZ, JAIME DIVINO ALARCÃO, ELZA HELENA SOARES, TONY MARCOS MALHEIROS, JOSÉ SILVESTRE GORGULHO, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, JORGE GUILHERME FRANCISCO, VERA MUSSI AMORELLI, LÚCIA CONY CIDADES, NAZARENO STANISLAU

AFFONSO, SYLVIA FICHER, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, IVELISE LONGHI PEREIRA DA SILVA, SILVIO VENÂNCIO DOMINGOS, Secretária ad hoc: MARGARETH COUTINHO RUAS

ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e oito, no Plenário do CREA/DF, foi aberta a 65ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Senhor Cassio Taniguchi, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata para deliberar sobre o assunto constante da Pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2) Posse dos novos Conselheiros; 1.3) Aprovação da Ata da 64ª Reunião Ordinária; 1.4) Aprovação do Regimento Interno das Câmaras Técnicas; 1.5) Apresentação dos procedimentos técnicos para elaboração dos projetos de parcelamento do solo pela SEDUMA. 2) Abertura dos Trabalhos; 2.1) Processo n.º 260.032.910/03, Assunto: Remanejamento do Lote 03 da Quadra 04 do Setor de Administração Federal Norte (SAF/N), Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal, Relator: Conselheira Sylvania Ficher; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. O Presidente Substituto, Cassio Taniguchi, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos. Inicialmente deu posse aos novos Conselheiros Lúcia Cony Faria Cidade, Suplente da Universidade de Brasília - UnB, e Sílvia Venâncio Domingos, Representante da Sociedade Civil, mediante assinatura do Livro de Posse, dando-lhes boas vindas. Em seguida, o Conselheiro Substituto fez a leitura da carta de renúncia do Conselheiro representante da Sociedade Civil, João Pimenta da Veiga Filho, que agradece o honroso convite, mas encontra-se impossibilitado de participar das reuniões. Seguindo a ordem do dia, foi apresentada aos Conselheiros a Ata da 64ª Reunião Ordinária do CONPLAN, previamente distribuída aos Conselheiros para apreciação. Em seguida, a colocou em discussão. Não havendo manifestação contrária, considerou-a aprovada. Dando continuidade à reunião, ponderou a extrema utilidade das Câmaras Técnicas como órgãos auxiliares na agilidade das decisões do Conselho e colocando em discussão o seu Regimento Interno, cuja autoria é do Conselheiro Henrique Brandão Cavalcanti. O Conselheiro Nazareno Stanislau sugeriu duas alterações: no § 3º, Art. 3º do Título III, que passa a ter a seguinte redação: "A Câmara Técnica contará, para o seu funcionamento, com o apoio e a colaboração das áreas técnicas do Governo", e também a supressão do § 2º do Art. 7º do Título V. Os demais conselheiros acataram as alterações propostas. O Presidente Cassio Taniguchi declarou aprovada as alterações, mantendo na íntegra o restante do texto. Em seguida, colocou em discussão, os Procedimentos Técnicos para Elaboração dos Projetos de Parcelamento do Solo pela SEDUMA. Não havendo objeções, considerou-os aprovados. O Presidente Substituto seguiu então, para o item 2.1 da abertura dos trabalhos, passando a palavra à Relatora Sylvania Ficher. Primeiramente, ela faz uma apresentação em power point sobre o processo que trata do Remanejamento do Lote 03 da Quadra 04 do Setor de Administração Federal Norte (SAF/N), pertencente à Polícia Militar do Distrito Federal. A conselheira ponderou que, com as modificações introduzidas pelos acessos à 3ª Ponte e duplicação da L4 Norte, boa parte do lote ficou indisponível. Recomendou, dentre as alternativas propostas, pela aprovação da Alternativa 5, conforme o croqui apresentado à fl. 172, do processo nº 260.032.910/03, que destina o Lote 02 à PMDF e o Lote 03 à Administração Pública. Terminada a explanação, o Presidente Substituto coloca em discussão a recomendação da relatora. A Conselheira Márcia Fernandez concordou com o parecer da relatora e a parabenizou. O conselheiro Tony Marcos Malheiros destacou alguns itens da apresentação da conselheira Sylvania Ficher: quanto ao afastamento frontal, que são exigidos em função de se dar condição aos terrenos de melhor ventilação e melhor recepção do calor do sol, o conselheiro acredita que, nesse caso, não há necessidade desses afastamentos, visto que esse terreno tem uma grande área verde em seu entorno. Concluiu que os afastamentos são necessários onde há construções muito próximas umas das outras, salientando a necessidade de se reestudar essa prática. Em relação à altura máxima de construção proposta na NGB, o Conselheiro acredita que deve ser diretamente relacionada ao uso. O Presidente Substituto, Cassio Taniguchi, rebateu os comentários do Conselheiro Tony Marcos Malheiros, salientando que na eliminação do recuo frontal cria-se condições para estacionamentos irregulares na faixa pública. A Conselheira Sylvania Ficher ressaltou que, no seu parecer, é sugerido o retorno da NGB à análise da SEDUMA, para, justamente, tratar destas questões. Não havendo nenhum outro pronunciamento a respeito, o Presidente Substituto declara aprovada a Alternativa 5 referente ao processo de remanejamento do Lote 03 da Quadra 04 do Setor de Administração Federal Norte - SAF/N. Em seguida, informa que, a pedido da Câmara dos Deputados, será efetuada uma apresentação do projeto de arquitetura do Anexo V da Câmara Federal. Ele enfatizou não se tratar de uma reunião deliberativa a respeito do assunto, mas apenas demonstrativa, tendo em vista a polêmica existente quanto à aprovação do projeto. Passou então, a palavra, para o senhor Elcio Gomes, arquiteto da Câmara Federal, que iniciou explicando que o projeto é referente ao Centro de Documentação e Informação da Câmara Federal, da Biblioteca Pública da Câmara. Em seguida, apresentou os outros técnicos: o Senhor Hamilton Balão, Diretor

do Departamento Técnico, o Senhor Maurício Matta, Diretor da Coordenação de Projetos, ambos também da Câmara Federal, e os arquitetos do Escritório de Arquitetura Oscar Niemeyer, Carlos Magalhães e Fernando Andrade, destacando que a autoria do projeto era de Oscar Niemeyer. Na sequência, efetua apresentação do Projeto, em power point, buscando apoio para a aprovação do projeto. Ao término desta, passa a palavra ao Arquiteto Carlos Magalhães que procede à leitura de uma carta do ano de 1975 do arquiteto Oscar Niemeyer endereçada ao Lúcio Costa. Encerrada a leitura, o Presidente Substituto abriu a reunião para debates. O Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi comentou que a perspectiva apresentada do projeto não mostra o impacto existente do projeto sobre o Eixo Monumental e analisa a proposta sobre alguns aspectos importantes. Do ponto de vista do Tombamento, ela quebra tudo aquilo que é espaço urbanístico tombado e a carta de Oscar Niemeyer é extremamente clara quando ele fala que sempre adotou o que pouco aparece para que não prejudique, exatamente essa perspectiva e esse espaço arquitetônico. Acredita, ainda, que esta obra muda sensivelmente a paisagem urbanística, e vê com preocupação a proposta. Do ponto de vista urbanístico, questiona a construção de uma biblioteca aberta ao público, numa área, cuja acessibilidade e o tipo de público, são totalmente excludentes à população de Brasília, havendo outros espaços na Esplanada dos Ministérios que melhor abrigariam essa proposta. Por que espremer mais um prédio, importante arquitetonicamente, mas incompatível urbanisticamente em termos de preservação do Patrimônio Histórico de Brasília? Enfatiza o respeito que tem pelas obras de Oscar Niemeyer e o carinho com que foram feitos os trabalhos nos últimos 50 anos, mas acredita que a carta lida pelo Arquiteto Carlos Magalhães qualifica exatamente a preocupação que até hoje orientou Oscar Niemeyer, que é a de não fazer prédios que pouco aparecem. Pondera que o CONPLAN não trabalha com a história, mas com o momento e com o futuro, e uma decisão desse nível deve ser vista com muito cuidado. O Senhor Hamilton Balão, da Câmara Federal, intervém, declarando que houve um equívoco ao se falar de Biblioteca Pública e quanto ao parecer do IPHAN sugerir que o projeto está competindo com a Biblioteca recém construída ao lado do Museu da República. Afirma que não é esse o sentido do projeto e esclarece que a biblioteca da Câmara compõe o conjunto que chamam de Centro de Documentação e Informação da Câmara. Ele é composto de uma biblioteca que abriga o maior acervo de obras na área de Ciências Políticas, Direito, Ciências Sociais, etc. Concordou que em relação a permitir o acesso ao público, de fato o projeto não é uma biblioteca com as características da Biblioteca Nacional, projetada por Oscar Niemeyer ao lado do Museu da República, mas ela abrigará obras desde o Império, que são muito consultadas por pesquisadores e estudantes. A idéia, enfatizou, é que essas consultas continuem facultadas ao público, seja ele qual for, num ambiente próximo à Câmara Federal. O Arquiteto Fernando Andrade complementa as informações do Senhor Hamilton Balão esclarecendo o porquê da necessidade de construir o Edifício Anexo V para abrigar exclusivamente esse Centro de Documentação – CEDE. Explicou que o CEDE hoje ocupa um quarto do Anexo II da Câmara, e que têm a necessidade de aumentar suas instalações para as Comissões Permanentes, porém precisa manter o CEDE devido ao grande número de frequentadores. Informou que Oscar Niemeyer foi consultado e que ele entendeu a necessidade do órgão desses serviços serem próximos à Câmara. Em seguida procedeu à leitura da carta do arquiteto Oscar Niemeyer endereçada ao Arquiteto Alfredo Gastal, Superintendente da 15ª SR – IPIAN em defesa da aprovação do projeto. A Conselheira Sylvia Fischer sugeriu a anexação das duas cartas à Ata dessa reunião e todos os conselheiros acataram sua sugestão. O Presidente Substituto passou, então, a gerenciar a discussão que se sucedeu sobre o assunto. Em seguida, após o pronunciamento dos conselheiros, em sua maioria contrária à aprovação do projeto, por razões diversas, o Secretário Cassio Taniguchi sugeriu a criação de Câmara Técnica para uma análise mais aprofundada do projeto. A sugestão foi acatada e ele declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: DILSON RESENDE ALMEIDA, JÚLIO LUIS URNAU, JOÃO PAULO FERREIRA ALVES, MÁRCIA DE S. MACHADO FERNANDEZ, JAIME DIVINO ALARCÃO, ELZA HELENA SOARES, TONY MARCOS MALHEIROS, JOSÉ SILVESTRE GORGULHO, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, VERA MUSSI AMORELLI, LÚCIA CONY CIDADE, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, SYLVIA FISCHER, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, IVELISE LONGHI PEREIRA DA SILVA, SILVIO VENÂNCIO DOMINGOS. Secretária Ad hoc: MARGARETH COUTINHO RUAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 240, DE 02 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB a contratar empréstimo com a GASPAR & ESTRICH LTDA, na forma do artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 2 de

março de 2004, e considerando o que consta do processo 370.000.198/2008, da Resolução nº 92-08, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, de 04 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, com a GASPAR & ESTRICH LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.498.868/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 00.848.788/0001-90, estabelecida a CLS 08 Bloco D Lote 05 - Riacho Fundo I - Distrito Federal, nos termos definidos na Resolução nº 92-08-COPEP/DF, de 4 de abril de 2008, e no processo 370.000.198/2008.

§1º A contratação do financiamento deverá se dar em parcelas mensais, observados o limite máximo e o prazo estabelecidos na resolução e processo referidos no caput.

§2º A formalização do pedido de cada parcela de financiamento deverá ser feita junto a Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF até o vencimento do prazo para pagamento do ICMS referente às operações próprias do contribuinte.

§3º No mês em que não houver operacionalização no âmbito do Programa, o contribuinte deverá apresentar declaração de não utilização do benefício, até o prazo referido no §2º.

Art. 2º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se a:

I - apresentação de contrato de financiamento celebrado com o BRB;

II - comprovação mensal do recolhimento de:

- 30% do ICMS devido pela importação do exterior de produtos constantes no empreendimento incentivado;
- ICMS devido na importação do exterior de produtos não-incentivados;
- 30% do ICMS devido na industrialização de ribbon;
- ICMS proveniente da comercialização de mercadorias próprias não-incentivadas;
- ICMS proveniente da comercialização de mercadorias de terceiros;
- ICMS devido pelo Diferencial de Alíquota relativamente a material de uso e consumo e bem destinado ao ativo permanente;
- ICMS devido por Substituição Tributária; e
- emolumento em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEF, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente nº 800.086-5, no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) de cada parcela do financiamento liberada;

III - apresentação mensal do depósito em CDB de 10% do valor a financiar;

IV - apresentação mensal das Declarações de Importação e Notas Fiscais de Entrada;

V - envio mensal do Livro Fiscal Eletrônico, na forma da Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006; e

VI - incidência, no mês de janeiro de cada ano, de juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, incidentes sobre os saldos devedores e sobre as parcelas liberadas no período de janeiro a dezembro de cada ano.

Art. 3º - O percentual do incentivo creditício tributário e o valor do financiamento relativo à industrialização serão revisados no mês de janeiro de cada ano, com base na análise de geração de emprego e recolhimento do ICMS do empreendimento incentivado.

Art. 4º - A utilização do benefício constante da Resolução nº 92-08-COPEP/DF, de 4 de abril de 2008, somente terá efeito após a celebração do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LAZARO MEDINA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 182, de 29 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, página 08, no artigo 1º, ONDE SE LÊ: "... CNPJ/MF sob o nº 08.482.850/0001-05..."; LEIA-SE: "... CNPJ/MF sob o nº 08.482.850/0001-85...".

Na Portaria nº 190, de 29 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, páginas 9/10, no artigo 1º, ONDE SE LÊ: "... sala 97..."; LEIA-SE: "... sala 907...".

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 02 DE JULHO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 02/2008 - CP13, referente ao processo 040.001.211/2002, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de julho de 2008, o prazo concedido à Comissão de Sindicância instaurada pela Ordem de Serviço nº 111, de 30 de maio de 2008, publicada no DODF nº 104, de 02 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM